



REQUERIMENTO Nº _____/2025

A Vereadora que o presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, **REQUER** à Mesa Diretora que encaminhe correspondência ao Excelentíssimo Senhor chefe do poder executivo Municipal, solicitando à **Secretaria Municipal de Saúde** e à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade** que forneçam informações detalhadas sobre as políticas e ações de atendimento em saúde mental direcionadas especificamente às pessoas em situação de rua no município.

Para a devida fiscalização desta Casa, solicitamos os seguintes dados:

1. Qual o quantitativo de pessoas em situação de rua atendidas pela Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) nos últimos 12 meses, com detalhamento por unidade (CAPS, CAPS AD, Unidades de Acolhimento)?
2. Quantas equipes de Consultório na Rua estão atualmente ativas e completas no município?
 - Qual a composição dessas equipes (médicos, psicólogos, enfermeiros, assistentes sociais, etc.)?
 - Qual o cronograma de circulação e as áreas de cobertura dessas equipes?
3. Como funciona o fluxo de encaminhamento para casos de surtos psicóticos ou crises de abstinência identificados em vias públicas?
 - Qual a taxa de ocupação de leitos de saúde mental e vagas em Comunidades Terapêuticas conveniadas destinadas especificamente a esse público?
4. Como é feita a articulação entre a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Desenvolvimento Social (CRAS, CREAS e Centro POP) para garantir que o paciente em tratamento de saúde mental tenha também acesso a abrigo e documentação básica?
5. Quais ações de redução de danos voltadas para dependentes químicos em situação de rua estão sendo executadas atualmente?

Justificativa:

A presente proposição se justifica pela extrema vulnerabilidade a que estão expostas as pessoas em situação de rua, segmento populacional que apresenta uma incidência significativamente maior de transtornos mentais e dependência química em comparação à população geral.

A ausência de um teto e a exposição constante à violência e à precariedade agravam quadros psiquiátricos, criando um ciclo de exclusão que o Poder Público tem o dever de romper. O acesso à saúde mental é um direito constitucional e deve ser garantido através da **Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)** e, fundamentalmente, pelas equipes de **Consultório na Rua**, que levam o atendimento até onde o cidadão se encontra.

Sala das Sessões, 01 de janeiro de 2026.

Liomar Queiroz dos Santos
Vereadora- Autora